

Inquérito Civil nº MPMG – 0112.08.000067-5 Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 0024.20.001599-8

NOTA TÉCNICA Nº 49/2020

- 1. **Objeto:** Aplicação de recursos provenientes do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural FUMPAC de Santana do Jacaré.
- 2. Município: Santana do Jacaré
- 3. **Objetivo:** Realizar análise complementar sobre o funcionamento do FUMPAC de Santana do Jacaré. Ressalta-se que as informações referentes ao FUMPAC deste município já foram analisadas nas Nota Técnica nº 73/2015, datada de 30 de junho de 2015, e nº 27/2016 de 04 de maio de 2016.

4. Contextualização:

Em 28 de outubro de 2015 a Administração Municipal de Santana do Jacaré encaminhou, a esta Coordenadoria de Justiça, o ofício n° 150/2015 no qual oferece resposta à análise feita por este setor técnico na Nota Técnica n° 73/2015, acerca do funcionamento e regularidade do Fundo Municipal de Cultura – FUMPAC do município. Na data de 12 de janeiro de 2016 a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo enviou o ofício n° 06/2016/4ªPJ, solicitando análise dos documentos complementares, juntados ao Inquérito Civil Público n° MPMG – 0112.08.000067-5, ao que se procedeu na Nota Técnica n° 27/2016. Na data de 21 de janeiro de 2020 a 4ª Promotoria de Justiça novamente enviou ofício (n°48/2020/4ªPJ) a esta Coordenadoria, solicitando análise de documentação gravada em mídia digital, com o objetivo de verificar a prestação de contas do município.

5. Análise Técnica:

Procedeu-se consulta aos documentos juntados, sendo observado que a documentação enviada para análise deste setor técnico, pertinente ao Quadro 1 – Gestão B) Investimentos e Despesas Financeiras em bens culturais protegidos, refere-se à:

- 1. Ano de 2018 exercício de 2019, no qual são apresentados dados de final de 2016 e do decorrer de 2017.
- 2. Ano de 2019 exercício de 2020, no qual são apresentados dados de final de 2017 e do decorrer de 2018.



3. Ano de 2020 - exercício de 2021, no qual são apresentados dados de final de 2018 e do decorrer de 2019.

Na sequência serão tecidas considerações pertinentes a cada documentação enviada.

• Ano de 2018 - exercício de 2019:

Após análise das cópias dos extratos bancários da conta corrente do FUMPAC de Santana do Jacaré verificou-se que os valores de depósito, sinalizados como repasse, entre dezembro de 2016 e outubro de 2017 conferem com os valores constantes no domínio virtual da Fundação João Pinheiro¹.

Em leitura à Ata da 30ª reunião do Conselho, datada de 03 de fevereiro de 2017, tomou-se conhecimento que foi pautada a apresentação do Plano de aplicação do FUMPAC. Extrai-se do documento: "[...] ficou acertado que esse recurso deverá ser investido em bens tombados, registrados ou inventariados e em educação patrimonial". Afirmou-se que depois de ampla discussão ficou definido o investimento na Praça João Alves Duca, na Cavalhada e na Igreja do Rosário. No que diz respeito à Cavalhada foi sinalizado o interesse de providenciar uma estrutura com sonorização, tendas, banheiros químicos, gradil e arquibancada cobertas para o evento. A Praça foi descrita como necessitando de revitalização e a Igreja do Rosário, por sua vez, de descupinização. Ainda foi sinalizado o interesse de realizar um projeto de Educação Patrimonial a partir de exposição de fotos e relatos de personagens importantes para a história do município e a Jornada de Patrimônio com o tema: Congada.

Na 32ª Ata de reunião, datada de 27 outubro de 2017, registrou-se reunião realizada entre os Conselheiros, na qual se prestou contas sobre a efetivação dos investimentos selecionados. Relatou-se a ocorrência da Cavalhada, da revitalização da Praça - em fase final naquele contexto e a descupinização da Igreja do Rosário -realizada antes das festividades da Congada. Afirmou-se, ainda, que a Congada como tema da Jornada foi realizada e que a atividade de Educação Patrimonial foi desenvolvida conforme planejado.

Foi comprovado o registro da festa da Cavalhada, a partir do Decreto nº 1.105, de 09 de abril de 2008. O tombamento da Praça João Alves Duca, por intermédio do Decreto nº 1003 de 10 de março de 2006 e o tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, a partir do Decreto nº 845/2002. Assim como foi enviado o inventário (com indicação para registro) da Banda de Música Lira São Geraldo, no exercício de 2019, que também recebeu investimento no que diz respeito à reforma de instrumentos musicais e de contratação de maestro profissional para execução de medidas de salvaguarda a partir do acompanhamento da banda de música Lira de São Geraldo em

-

¹ Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/transferencias/index.php?option=com_jumi&fileid=17 acesso em abril de 2020.



ensaios de preparação. Ou seja, todos os bens que receberam investimentos são protegidos pelo município de Santana do Jacaré.

Em seguida, analisou-se todas as cópias das notas de empenho dos investimentos em bens culturais protegidos, com recursos do FUMPAC, notas fiscais, comprovantes de pagamento extratos de saques, entre outros documentos. São as Notas:

```
FUMPAC:

NE nº 453-001 – Locação de estrutura para realização das festividades da Cavalhada (registrada) – R$ 14.500,00

NE nº 453-002 – Locação de estrutura para realização das festividades da Cavalhada (registrada) – R$ 14.500,00

NE nº 453-003 – Locação de estrutura para realização das festividades da Cavalhada (registrada) – R$ 14.500,00

NE nº 366-000 – Show pirotécnico para a Festa da Cavalhada (registrada) – R$ 3.320,00

NE nº 454-001 – Serviços de organização e promoção da Cavalhada – R$ 18.600,00

NE nº 1928-000 – Serviços de descupínização e imunização da Igreja de Nossa Senhora do Rosário (tombada) – R$ 7.900,00

NE nº 54-001 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-002 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-003 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-004 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-005 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-006 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-007 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-008 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-009 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 54-009 – Serviço temporário de maestro para a Banda Lira São Geraldo (inventariada indicada para registro) – R$ 1.200,00

NE nº 3461-002 – Fornecimento e reparo de piso, postes, reservatório de água e bancos para a Praça João Alves Duca (t) – R$ 28.881,36
```

Verificou-se que os recursos aplicados pelo Fundo foram destinados à sua finalidade específica. Para além, o município comprovou despesas e/ou investimentos, através de outras fontes de recursos, na Praça João Alves Duca.

Trata-se de "Convênio de saída" celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Santana do Jacaré para a reforma de 583.000m² do piso da praça. Foram apresentados documentos comprobatórios do investimento, entre eles nota de empenho e nota fiscal - mas não foi apresentado extrato. Contudo, não foi utilizado recurso do FUMPAC. Os valores vieram de repasse do Tesouro do Estado, realizado pelo Concedente (Secretaria de Estado de Governo) e de contrapartida financeira do convenente (município), não causando impacto aos recursos do Fundo de Proteção ao Patrimônio. Valores pagos ao responsável pela obra, por intermédio do Convênio:

```
Outras fontes:
```

```
NE nº 2747-001 – Serviços de reforma do piso da Praça João Alves Duca (tombada) – R$ 21.606,31
NE nº 2747-002 – Serviços de reforma do piso da Praça João Alves Duca (tombada) – R$ 10.154,00
NE nº 2747-003 – Serviços de reforma do piso da Praça João Alves Duca (tombada) – R$ 12.196,80
NE nº 2747-004 – Serviços de reforma do piso da Praça João Alves Duca (tombada) – R$ 13.865,40
```

Fonte: IEPHA, Quadro I, Gestão – exercício 2019.



Rua Timbiras, n° 2941 Barro Preto Belo Horizonte - Minas Gerais CEP 30140-062 (31) 3250-4620 cppc@mpmg.mp.br



Extrai-se do *site* da Fundação João Pinheiro que no ano de 2017 os repasses de ICMS Cultural totalizaram a soma de R\$ 242.942,33. Extrai-se de declaração prestada pelo Prefeito, constante da documentação enviada, a informação de que os investimentos realizados com recursos do Fundo (valor bruto) foram de R\$ 222.413,57. Ou seja, o município apresentou um percentual de mais de 90% de investimentos feitos com os recursos do ICMS em bens culturais protegidos – o que é muito satisfatório. Principalmente em consideração ao fato de que, para fins de pontuação, o IEPHA exige a aplicação apenas de 50% do valor.

• Ano de 2019 - exercício de 2020:

Após análise das cópias dos extratos bancários da conta corrente do FUMPAC de Santana do Jacaré verificou-se que os valores de depósito, sinalizados como repasse, de novembro de 2017, janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto e setembro de 2018 conferem com os valores constantes no domínio virtual da Fundação João Pinheiro².

Notou-se que o valor de dezembro de 2017 não confere. Foi apresentado pelo município extrato da conta do FUMPAC com o crédito de R\$ 17.350,95 como sendo o repasse correspondente a dezembro. Contudo, no *site* da Fundação João Pinheiro consta o valor de R\$ 24.188,26 para este mês. No que diz respeito aos repasses de abril e maio de 2018 o município apresentou o valor de R\$ 28.642,90 como sendo a soma correspondente. Entretanto, se somarmos os valores constantes do sítio do Fundação para estes mesmos meses temos: 13.393,72 + 14.175,12 = 27.568,84. Estas diferenças devem ser esclarecidas.

Em leitura à Ata da 33ª reunião do Conselho, datada de 02 de fevereiro de 2018, tomou-se conhecimento que foi pautada a apresentação do Plano de aplicação do FUMPAC. Extrai-se do documento os bens contemplados e os valores estimados nas ações de preservação, conforme se pode verificar no anexo do referido documento:

Rua Timbiras, nº 2941

² Disponível em: http://fip.mg.gov.br/robin-hood/index.php/transferencias/index.php?option=com_jumi&fileid=17 acesso em abril de 2020.



BEM CULTURAL	AÇÃO CONSERVATIVA	VALOR APROXIMADO DE INVESTIMENTO
Cavalhada (bem cultural registrado)	Realização e organização, compra de troféus, filmagens com drone, confecção de banners para divulgação, serviços de sonorização, locação de tendas e banheiros, entre outros	R\$ 70.000,00
Medidas de salvaguarda da Cavalhada	Realização da Cavalhada Retrô 2018	R\$ 10.000,00
Contratação de um maestro	Ensinar os jovens a tocar as tradicionais músicas tocadas durante a Cavalhada	R\$ 14.000,00
Praça João Alves Duca (bem cultural tombado)	Continuidade da revitalização	R\$ 85.000,00
Igreja do Rosário (bem cultural tombado)	Restauração dos Altares	R\$ 150.000,00
Banda Lira São Geraldo (bem cultural inventariado com pretensão de registro)	Restauro na sede (pintura, instalação de piso e restauro do banheiro que se encontra desativado)	R\$ 5.000,00
Difusão do Patrimônio Cultural	Lançamento do livro Causos e Casos.	R\$ 5.000,00
Encontro de Congada (bem cultural inventariado)	Realização das festividades	R\$ 10.000,00
Educação para o Patrimônio	Aquisição de materiais para a realização das atividades	R\$ 1,000,00
Seminário do Patrimônio Cultural	Realização de seminário do Patrimônio Cultural	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 352.000,00

Fonte: IEPHA, Quadro I, Gestão – exercício 2020.

Acerca do livro afirmou-se ser sobre personagens do município, bem como que a publicação era pretendida para ser lançada em 2017, mas acabou sendo reagendada para 2018. No que diz respeito às festividades da Congada justificou-se que no ano anterior foi realizada como parte da Jornada Mineira de Patrimônio, mas que para o ano de 2018 pretendia-se manter a estrutura utilizada, com as tendas, os banheiros químicos e o gradil, show pirotécnico de forma a ter uma "organização satisfatória". O projeto de Educação Patrimonial apresentado se mostrou semelhante ao do ano anterior. Sobre o Seminário do Patrimônio Cultural esclareceu-se a pretensão de fazer divulgação ampla na região e emissão de certificado. O plano de aplicação foi aprovado por unanimidade.

Conforme se verifica, os bens contemplados foram os mesmos do ano anterior em razão da necessidade de continuidade das ações.

Na 36ª Ata de reunião, datada de 13 de novembro de 2018, afirmou-se terem sido citados todos os investimentos realizados no ano de 2018. **Notou-se que os valores informados ficaram dentro da margem estimada na reunião de fevereiro.**

Foram enviados os mesmos documentos do ano anterior para comprovação da proteção dos bens contemplados, com exceção de dois novos: Festa da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida, bem imaterial (Ficha de inventário, exercício de 2018) e Encontro de Congada (Ficha de inventário, exercício de 2018). Mais uma vez tem-se que todos os bens que receberam investimentos são protegidos pelo município de Santana do Jacaré.



Em seguida, analisou-se todas as cópias das notas de empenho dos investimentos em bens culturais protegidos, com recursos do FUMPAC, notas fiscais, comprovantes de pagamento extratos de saques, entre outros documentos. São as Notas:

```
FUMPAC
- SE 0002-01 - R$ 33.620,81 - Obras revitalização /reforma - 1ª MED. - PRAÇA JOAO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 0002-02 - R$ 28.623,00 - Obras revitalização /reforma - 2ª MED. - PRAÇA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 0002-03 - R$ 12.107,50 - Obras revitalização /reforma - 3ª MED. - PRAÇA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 0002-04 - R$ 2.597,05 - Obras revitalização /reforma - 4ª MED. - PRAÇA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 0002-05 - R$ 2.531,49 - Obras revitalização /reforma - 5ª MED. - PRAÇA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 0441-01 - R$ 5.062,86 - Obras revitalização /reforma - ADITIVO - PRACA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0029 - R$ 1.583,49 - Aquisição de troféus personalizados para premiação - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0509 - R$ 597,00 - Aquisição de materiais elétricos para uso em evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0475 - R$ 1.000,00 - Locação de extintores e placas sinalizadoras em evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0459 - R$ 46.000,00 - Prestação de serviço de organização e realização de evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0455 - R$ 5.033,00 - Locação de tendas e banheiros químicos para evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0476 - R$ 3.000,00 - Prestação de serviço de filmagem de evento com DRONES - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0496 - R$ 2.323,00 - Aq. Banners e placas para difusão e divulgação de evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0497 - R$ 7.800,00 - Serviço de sonorização para realização de evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 0519 - R$ 400,00 - Prestação de serviço de serralheria na estrutura do evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 2806 - R$ 800,00 - Serv. Manutenção das grades e corrimão - PRAÇA JOÃO ALVES DUCA - BEM PROTEGIDO;
- SE 2026/01 - R$ 12.500,00 - Serv. Conservação/restauração - IGREJA NOSSA SEHORA DO ROSÁRIO - BEM PROTEGIDO;
- EO 0459 - R$ 46.000,00 - Prestação de serviço de organização e realização de evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- SE 2883 - R$ 10.875,00 - Prestação de serviço de organização e realização de evento - CONGADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 3094 - R$ 9.000,00 - Prestação de serviço de organização e realização de evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
- EO 2836 - R$ 2.226,00 - Prestação de serviço de show pirotécnico em evento - CAVALHADA - BEM PROTEGIDO;
SE 2026/02 – R$ 12.500,00 – Serv. Conservação/restauração – IGREJA NOSSA SEHORA DO ROSÁRIO – BEM PROTEGIDO;
- EO 2837 - R$ 954,00 - Prestação de serviços de Show pirotécnico - FESTA DA PADROEIRA - BEM PROTEGIDO;
```

Fonte: IEPHA – Quadro I, Gestão – exercício 2020. Grifo em vermelho nosso.

Depreende-se da ficha de avaliação do IEPHA que os investimentos com maestro para acompanhamento da Banda Lira São Geraldo e serviço de assessoria e desenvolvimento, organização e produção da difusão e educação patrimonial não foram aceitos para fins de pontuação porque não estão previstos na DN CONEP 06/2018 - exercício 2020. Contudo, os mesmos investimentos com a banda foram aceitos no exercício de 2019. Dessa forma, entende-se que estes investimentos não foram aceitos pelo Instituto não em decorrência de não terem sido feitos, mesmo que indiretamente, em prol de patrimônio protegido, mas por não terem sido contemplados na Deliberação em vigor daquele contexto - a qual rege a avaliação dos técnicos. É muito importante que o município siga as diretrizes existentes na Deliberação pontuar junto ao IEPHA. Não obstante, para a análise que aqui se desenvolve o setor técnico considerará o fim, em si: de que os investimentos foram feitos em benefício de bem protegido.

Notas de empenho referentes à contratação do Maestro:

NE nº SE00054-01 contratação, em caráter temporário, de maestro profissional para acompanhamento da banda de Música Lira São Geraldo e preparação com ensaios, parcela - **dezembro de 2017** (bem registrado) - R\$1.200



NE nº SE00008-001 - contratação, em caráter temporário, de maestro profissional para acompanhamento da banda de Música Lira São Geraldo e preparação com ensaios), parcela - **janeiro 2018** (bem registrado) - R\$1.200 SE00008-002 - contratação, em caráter temporário, de maestro profissional para acompanhamento da banda de Música Lira São Geraldo e preparação com ensaios), parcela - **fevereiro 2018** (bem registrado) - R\$1.200

SE00901-001 - contratação, em caráter temporário, de maestro profissional para acompanhamento da banda de Música Lira São Geraldo e preparação com ensaios), parcela - março 2018 (bem registrado) - R\$1.200

SE00901-002 - contratação, em caráter temporário, de maestro profissional para acompanhamento da banda de Música Lira São Geraldo e preparação com ensaios), parcela - **abril 2018** (bem registrado) - R\$1.200.

SE00901-005 - Contratação de profissional de música teórica para prestação de serviços de oficina junto à Secretaria de Cultura – **julho 2018** (bem registrado) - 1.200,00

SE00901-006 - Contratação de profissional de música teórica para prestação de serviços de oficina junto à Secretaria de Cultura – **agosto 2018** (bem registrado) - 1.200,00

E00901-007 - Contratação de profissional de música teórica para prestação de serviços de oficina junto à Secretaria de Cultura – **setembro 2018** (bem registrado) - 1.200,00

Fonte: CPPC.

Para além, tem-se a marcação (em vermelho) feita nos dados extraídos de ficha do IEPHA. Este setor técnico entende que a restauração realizada na Igreja de Nossa Senhora do Rosário foi paga em três parcelas de R\$ 12.500, tendo em vista a existência de uma sequência numérica de Notas de Empenho de número 1 e 3 com este fim. Contudo, não foi apresentada a Nota de Empenho nº SE2026-002, como está mencionada na ficha de análise do IEPHA. Ao contrário, foi apresentada a Nota nº SE2026-003 por duas vezes. Aventa-se que tenha ocorrido um equívoco na hora de juntar as notas, sendo inserida uma única por duas vezes. Neste sentido, deve ser apresentada a Nota faltante para comprovação.

Extrai-se do *site* da Fundação João Pinheiro que no ano de 2018 os repasses de ICMS Cultural totalizaram a soma de R\$ 147.986,49. Extrai-se de declaração prestada pelo Prefeito, constante da documentação enviada, a informação de que os investimentos realizados com recursos do Fundo (valor bruto) foram de R\$ 223.234,20. Ou seja, o município apresentou um percentual de mais de 100% de investimentos feitos com os recursos do ICMS em bens culturais protegidos – o que é muito satisfatório. Principalmente em consideração ao fato de que, para fins de pontuação, o IEPHA exige a aplicação apenas de 50% do valor.

• Ano de 2020 - exercício de 2021:

Após análise às cópias dos extratos bancários da conta corrente do FUMPAC de Santana do Jacaré verificou-se que os valores de depósito, sinalizados como repasse, de outubro, novembro e dezembro de 2018, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2019 conferem com os valores constantes no domínio virtual da Fundação João Pinheiro³.

³ Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/transferencias/index.php?option=com_jumi&fileid=17 acesso em abril de 2020.





Em leitura à Ata da 38ª reunião do Conselho, datada de 14 de janeiro de 2019, tomou-se conhecimento que foi pautada a apresentação do Plano de aplicação do FUMPAC. Extrai-se do documento os bens contemplados e os valores estimados nas ações de preservação, conforme se pode verificar no anexo do referido documento:

BEM CULTURAL	AÇÃO CONSERVATIVA	VALOR APROXIMADO DE INVESTIMENTO
Cavalhada (bem cultural registrado)	Realização e organização, aquisição de troféus, filmagens com drone, confecção de banners para divulgação, serviços de sonorização, locação de tendas e banheiros químicos, entre outros serviços	RS 70.000,00
Medidas de salvaguarda da Cavalhada	Realização da Cavalhada Retrô 2019	RS 10.000,00
Contratação de um maestro para o ano todo	Ensinar os jovens a tocar as tradicionais músicas tocadas durante a Cavalhada	R\$ 15.000,00
Praça João Alves Duca (bem cultural tombado)	Continuidade da revitalização, incluindo pintura do coreto e dos canteiros	R\$ 30.000,00
Banda Lira São Geraldo (bem cultural inventariado com pretensão de registro)	Restauro na sede (pintura, instalação de piso e manutenção do banheiro e aquisição de estantes)	R\$ 10.000,00
Reinado de Nossa Senhora do Rosário - Festa da Congada da Santana do Jacaré (bem cultural registrado)	Realização das festividades	RS 10.000,00
Jornada Mincira	Aquisição de materiais e demais necessidades para a realização do evento	R\$ 5.000,00
Educação para o Patrimônio	Aquisição de materiais para a realização das atividades	R\$ 5.000,00
Difusão do Patrimônio Cultural	Aquisição de materiais para a realização das atividades	R\$ 5.000,00
Igreja do Rosário (bem cultural tombado)	Continuidade da restauração e pintura	R\$ 100,000,00
	TOTAL	R\$ 260,000,00

Fonte: IEPHA, Quadro I, Gestão - exercício 2021.

O plano de aplicação foi aprovado por unanimidade. Conforme se verifica, os bens contemplados foram os mesmos do ano anterior, com exceção do Reinado de Nossa Senhora do Rosário (bem protegido).

Na 42ª Ata de reunião, datada de 11 de novembro de 2019, afirmou-se terem sido citados os todos os investimentos realizados no ano de 2019. Foram tecidas considerações sobre a Festa da Padroeira e a Cavalgada nas trilhas do Jangada. Estes bens não apareceram no anexo I da Ata da 38ª reunião do Conselho, mas são protegidos pelo município. **Os valores informados ficaram dentro da margem estimada na reunião de fevereiro.**

Foram enviados os mesmos documentos do ano anterior para comprovação da proteção dos bens contemplados, com exceção de dois novos: Reinado de Nossa Senhora do Rosário - Festa da Congada do Município de Santana do Jacaré-MG, bem imaterial (Decreto Municipal nº 2.324 de 20 de novembro de 2018 formalizando o registro do bem) e Cavalgada nas trilhas do Jangada (Ficha de inventário, exercício de 2020). Mais uma vez tem-se que todos os bens que receberam investimentos são protegidos pelo município de Santana do Jacaré.



Em seguida, analisou-se todas as cópias das notas de empenho dos investimentos em bens culturais protegidos, com recursos do FUMPAC, notas fiscais, comprovantes de pagamento extratos de saques, entre outros documentos. São as Notas:

NE nº SE02026-004 - Contratação de empresa para restauração da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) – R\$ 12.500

NE nº E003182-000 - Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação da PRAÇA JOÃO ALVES DUCA (Tombada) - R\$ 1.392,70

NE nº E003183-000 - Prestação de serviços especializados de eletricista para manutenção e conservação do sistema de iluminação da PRAÇA JOÃO ALVES DUCA (Tombada) – R\$ 855,00

NE nº OP00195-000 - Restauração da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) – R\$ 12.500 NE nº SE00545-001 - Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e promoção da CAVALHADA de 2019 (Registrada) – R\$ 17.880

NE nº E000491-000 - Locação de tendas 10x10 para o ensaio da CAVALHADA 2019 (Registrada) - R\$ 3.850,00

NE nº SE00092-001 - Restauração da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) - R\$ 12.500

NE nº SE00546-001 - Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e promoção da CAVALHADA de 2019 (Registrada) – R\$ 9.000,00

NE nº SE00092-002 - Restauração da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) – R\$ 12.500 NE nº E000544-000 - Aquisição de ferraduras e cravos para ferração dos cavalos que serão utilizados nas festividades da CAVALHADA 2019 (Registrada) – R\$ 3.200

NE nº E000697-000 - Locação de banheiro químico, tendas e gradil, para festividades da CAVALHADA 2019 (Registrada) - R\$ 12.380

NE nº E001983-000 Locação de banheiro química e gradil para realização da CAVALHADA Retrô 2019 (Registrada) - 2.968,00

NE nº E001982-000 - Contratação de serviço de sonorização para a realização da CAVALHADA Retrô 2019 (Registrada) - R\$ 5.000,00

NE nº E002419-00 - Aquisição de lanches a serem distribuídos aos grupos participantes das capacitações sobre patrimônio cultural. Atividades Educação para o Patrimônio – R\$651,65

NE nº SE00092-003 - Restauração IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) - R\$ 12.500

NE nº SE00092-005 - Restauração IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) – R\$ 12.500

NE nº SE02677-00 - Locação de banheiro químico e tenda para a CAVALGADA NAS TRILHAS DO JANGADA (Inventariada indicada para registro) - 2.720,00

NE nº E003508-000 - Locação de banheiro químico, tenda e gradil para a FESTA DA PADROEIRA (Inventariada indicada para registro) -10.810,00

NE nº E003422-000 - Aquisição de show pirotécnico para a FESTA DA PADROEIRA (Inventariada indicada para registro) - R\$ 5.232,00

NE nº E003026-000 - Locação de banheiro químico tendas e gradil para a festa do CONGADO de Santana do Jacaré, Reinado de Nossa Senhora (Registrada) – R\$ 5.558,00

NE nº SE02677-000 - Locação de tendas e gradil para a CAVALGADA NAS TRILHAS DO JANGADA (Inventariada indicada para registro) – R\$ 2.570,00

NE nº SE00092-004 - Restauração da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Tombada) – R\$ 12.500 NE nº E003025-000 - Contratação de sonorização e projeção de imagens em telão para as festividades do CONGADO (Registrada) – R\$ 4.550,00

NE nº E002192-000 - Aquisição de materiais de construção para revitalização, recuperação de canteiros e pintura da PRAÇA JOÃO ALVES DUCA (Tombada) - R\$ 2.403,00



NE nº E002441-000 - Aquisição de materiais de construção para revitalização, recuperação de canteiros e pintura da PRAÇA JOÃO ALVES DUCA (Tombada) – R\$ 438,00.

Em análise às notas de empenho apresentadas, este setor técnico verificou que NE nº SE02677-00 – referente à locação de banheiro químico e tenda para a CAVALGADA NAS TRILHAS DO JANGADA apresenta o valor de 2.720,00 (página 121) e a Nota Fiscal o mesmo valor R\$ 2.720 (página 122). Entretanto, no comprovante de pagamento para Nélio Pimenta Cardoso consta o valor de R\$ 5.644 (página 123) e o extrato da conta do Fundo R\$ 5.644 (página124). Neste sentido, é importante que o município esclareça a diferença de valores informada nas Notas de Empenho e Fiscal em relação ao Comprovante de Pagamento e Extrato.

Extrai-se do *site* da Fundação João Pinheiro que no ano de 2019 os repasses de ICMS Cultural totalizaram a soma de R\$ 243.685,39. Extrai-se de declaração prestada pelo Prefeito, constante da documentação enviada, a informação de que os investimentos realizados com recursos do Fundo (valor bruto) foram de R\$ 178.958,35. Ou seja, o município apresentou um percentual de mais de 70% de investimentos feitos com os recursos do ICMS em bens culturais protegidos – o que é muito satisfatório. Principalmente em consideração ao fato de que, para fins de pontuação, o IEPHA exige a aplicação apenas de 50% do valor.

6. Conclusões e Sugestões:

Após as análises feitas e, em atendimento à solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo (ofício nº48/2020/4ªPJ), se oferece resposta as questões apresentadas:

A - Foi providenciado ajuste na destinação dos recursos para proteção do patrimônio dos bens culturais protegidos, de modo que os recursos sejam distribuídos de forma satisfatória para os bens protegidos.

O exame feito na documentação enviada, referente aos anos de 2017/2018/2019, permite dizer que o município apresentou um percentual de mais de 50% de investimentos feitos com os recursos do ICMS em bens culturais protegidos. Esta constatação é muito satisfatória principalmente em consideração ao fato de que excede a aplicação mínima, para fins de pontuação, exigida pelo IEPHA. Não obstante, há que se observar qual a previsão constante da lei de política municipal e na lei orçamentária.

Ao longo daqueles anos bens específicos foram contemplados em mais de um exercício, mas verificou-se que isto se deveu à necessidade de dar continuidade a ações de complexa resolução e suporte para manifestações culturais que ocorrem anualmente. Oportunamente outros bens foram comtemplados. Dessa forma, é importante que o município mantenha o compromisso de distribuir



os recursos do ICMS Cultural para bens protegidos que necessitam ser beneficiados com investimentos.

B - As contas referentes aos valores transferidos do ICMS Cultural ao FUMPAC estão sendo apresentadas regularmente, assim como a efetiva destinação dos recursos.

O exame feito na documentação enviada, referente aos anos de 2017/2018/2019, permite dizer que os valores transferidos do ICMS Cultural ao FUMPAC estão sendo apresentados regularmente, assim como a efetiva destinação dos recursos.

Algumas observações são relevantes neste sentido. Referem-se a dados complementares que devem ser apresentados para a Promotoria de Justiça natural do caso, sem prejuízo ao que já foi apresentado. <u>Não</u> havendo necessidade de ser encaminhada junto à documentação do exercício de 2022.

No que diz respeito ao ano de 2019 - exercício de 2020, o município deve esclarecer apenas a diferença de valores observada no repasse de dezembro de 2017 e nos repasses de abril e maio de 2018, abordadas em tópico específico da análise técnica.

Ainda para o ano de 2019 – exercício de 2020 que o município informe por qual motivo a Nota de Empenho nº SE2026-003 foi apresentada por duas vezes. Assim como apresente a Nota de Empenho correspondente à segunda parcela do pagamento, conforme abordado no texto da análise técnica.

Quanto ao ano de 2020 - exercício de 2021, verificou-se divergência de valores informados na Nota de Empenho nº SE02677-00 e Nota Fiscal em relação ao Comprovante de Pagamento e Extrato correspondentes. Dessa forma, o município deve elucidar a divergência de valores.

Eventuais perícias contábeis complementares devem ser solicitadas à CEAT – Central de Apoio Técnico, uma vez que possui profissionais competentes para este tipo de análise, sem prejuízo de pedido de auditoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.



7. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Paula Carolina Miranda Novais

Historiadora especialista em Cultura e Arte Conservadora-Restauradora Ministério Público - MAMP 4937

Taula Vardina Vaxanda Morais